

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO CERRADO
PATROCÍNIO
Graduação em Psicologia

AS RELAÇÕES FAMILIARES E O ATO INFRACIONAL: uma revisão
sistemática

Marina Dos Reis Alves

PATROCÍNIO
2017

MARINA DOS REIS ALVES

**AS RELAÇÕES FAMILIARES E O ATO INFRACIONAL: uma revisão
sistemática**

Trabalho de conclusão de curso apresentado como exigência parcial para obtenção do grau de Bacharelado em Psicologia, pelo Centro Universitário do Cerrado Patrocínio – UNICERP.

Orientador: Prof. Esp. João Paulo de Sousa.

**PATROCÍNIO
2017**

FICHA CATALOGRÁFICA

Alves, Marina dos Reis

As relações familiares e o ato infracional: uma revisão sistemática/
Marina dos Reis Alves. – Patrocínio: Centro Universitário do Cerrado,
2017.

Trabalho de Conclusão de Curso - Centro Universitário do Cerrado
Patrocínio. Curso de Psicologia.

Orientador: Prof. Esp. João Paulo de Sousa

1. Adolescente 2 . Medida socioeducativa 3. Reincidência 4. Violência
5. Sistema Socioeducativo.

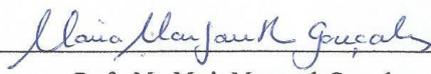


Centro Universitário do Cerrado Patrocínio
Curso de Graduação em Psicologia

Trabalho de Conclusão de Curso intitulado “*AS RELAÇÕES FAMILIARES E O ATO INFRACIONAL: uma revisão sistemática*”, de autoria da graduanda Marina dos Reis Alves, aprovado pela banca examinadora constituída pelos seguintes professores:



Prof. Esp. João Paulo de Sousa – Orientador
Instituição: UNICERP



Profa. Ma. Maria Margareth Gonçalves
Instituição: UNICERP



Profa. Esp. Daniela Aparecida dos Reis
Instituição: UNICERP

Data de Aprovação: 05/12/2017.

Patrocínio, 05 de dezembro de 2017.

***DEDICO** este estudo aos meus pais que fizeram tudo o que foi possível para que eu chegasse até esta etapa, acreditaram no meu potencial e me apoiaram durante todos os momentos difíceis que passei.*

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus por permitir que todos esses momentos tenham acontecido, ter me concedido força para continuar, amparo diante das dificuldades que apareceram no meu caminho. À minha família que esteve sempre ao meu lado me incentivando e apoiando a conclusão dos meus estudos acreditando na minha capacidade, pelo amor incondicional, o incentivo nas horas mais difíceis e de desânimo e por estar sempre presente em todos os momentos da minha vida.

Aos meus amigos que estiveram ao meu lado durante os momentos de angústia, por passarem esta trajetória ao meu lado com toda a compreensão possível e pelas palavras incentivadoras. À turma, agradeço a todos que mesmo indiretamente me ajudaram a concluir mais uma etapa da minha vida, aos que estiveram mais próximos e se tornaram amigos durante os anos acadêmicos.

Aos professores meus mais sinceros agradecimentos por passarem todos seus ensinamentos proporcionando que pudéssemos nos tornar profissionais e principalmente meu orientador Prof. Esp. João Paulo de Sousa, pela paciência, compreensão, auxílio e empenho em todos os momentos, tornando possível a construção deste trabalho.

Agradeço a todos que me apoiaram durante a construção deste trabalho, pelas palavras de incentivo que nunca me faltaram e a todos que não me deixaram desistir, apoio que foi muito importante para o encerramento de mais uma etapa da minha vida.

RESUMO

Durante o século XX no Brasil os adolescentes que se envolviam em delitos foram considerados um perigo na rua, fazendo-se necessário à criação de medidas de controle, na qual o Estado passou a ser responsável pelos adolescentes e a criação das medidas, assim surge em 1990 o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O ECA considera adolescentes em conflito com lei, o adolescente que cometer um crime ou contravenção penal, sendo penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às medidas previstas em Lei. No perfil do adolescente brasileiro privado de liberdade, destacam-se o sexo masculino, a pobreza, a vulnerabilidade, a exclusão social, a violência familiar, o abandono da escola e o uso de drogas como potenciais fatores de risco para o envolvimento em infrações. Questiona-se: quais os aspectos inerentes ao adolescente, que podem resultar em ato infracional? O objetivo desse estudo foi descrever aspectos comuns ao ambiente intrafamiliar de adolescentes que cometeram atos infracionais, bem como, compreender a relação entre vulnerabilidade e ato infracional. Utilizou-se como método de pesquisa a Revisão Sistemática da Literatura. As buscas foram realizadas na base de dados *Scientific Electronic Library Online* (SciELO). Buscou-se por artigos disponíveis na íntegra, publicados em Português, entre 2012 até 2017 e que respondessem à questão norteadora dessa revisão. Os descritores utilizados foram: “Adolescente”; “Medida Socioeducativa”; “Reincidência”; “Violência”; “Sistema Socioeducativo”. Excluiu-se, dissertações, teses, resenhas, livros e capítulos de livros. Para selecionar os artigos, realizou-se a leitura dos títulos e resumos, e descartaram-se os que não possuíam relação com o tema pesquisado. Não foram selecionados artigos de revisão, textos que fugiam ao foco desse estudo ou não respondiam à questão norteadora dessa pesquisa. A partir da pesquisa realizada foi possível compreender que o ambiente familiar se torna responsável pelo ato infracional do adolescente, pela importância que exerce na constituição do indivíduo e de sua personalidade. Percebeu-se também, a relevância da vulnerabilidade social para que o ato infracional de adolescentes aconteça. Notou-se que a maioria dos menores possui o perfil de adolescentes de bairros pobres e violentos. Diante dos dados analisados foi possível identificar a importância do núcleo familiar para os adolescentes. A família pode influenciar diretamente no comportamento do adolescente, podendo levá-lo a cometer um ato infracional. A adolescência é a fase de desenvolvimento na qual o indivíduo está se constituindo, formando suas próprias convicções. Percebeu-se como aspecto recorrente, a dificuldade do adolescente de encontrar referências de valores em seus núcleos familiares, como certo e errado em situações adversas. Como sugestão, acredita-se que a inserção de adolescentes que estão em situação de vulnerabilidade, e também os que já cometeram algum ato infracional, em políticas públicas específicas para essa clientela, proporcionaria maiores oportunidades de estudo e trabalho, e diminuiria a exposição desses adolescentes à situação de risco.

Palavras-chave: Adolescente; Medida socioeducativa; Reincidência; Violência e sistema socioeducativo.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Síntese dos estudos.....	25
-------------------------------------	----

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Revistas de Publicação.....	23
---	----

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Amostragem distribuída por ano de publicação	22
---	----

LISTA DE SIGLAS

ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
GRAF	Gráfico
SCIELO	<i>Scientific Eletronic Library Online</i>
TAB	Tabela
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
2 REVISÃO DE LITERATURA	14
2.1 Adolescência	14
2.2 Medida socioeducativa	15
2.3 Adolescentes em conflito com a lei	16
3 OBJETIVOS	18
3.1 Objetivo geral	18
3.2 Objetivos específicos	18
4 METODOLOGIA	19
4.1 Tipo de Pesquisa	19
4.2 Procedimento	20
4.2.1 Amostra e base de dados	20
4.2.2 <i>Corpus</i> da pesquisa	21
5 RESULTADOS DA DISCUSSÃO	22
5.1 Ano de publicação	22
5.2 Revistas de publicação	23
5.3 Síntese dos estudos	24
5.4 As relações familiares e a vulnerabilidade como aspectos preponderantes nos percalços causadores do ato infracional entre adolescentes	27
5.5 Considerações acerca da problemática da medida socioeducativa	30
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	33
REFERÊNCIAS	35

1 INTRODUÇÃO

No último século, grandes avanços inerentes ao entendimento da infância e da adolescência surgiram e se consolidaram, como momentos distintos da vida do indivíduo. Considerando os estudos das ciências sociais aplicadas, percebe-se que esses conceitos mudaram muito, pois na discussão de grandes pesquisadores, deixaram de ser revestidos de preconceitos, como verdades absolutas e abriu-se espaço para uma ampla discussão sobre como sendo uma construção social, seus avanços e vulnerabilidades, enquanto ações da sociedade civil e do poder público na construção de cidadãos mais conscientes (GRAMSCI, 2000).

A palavra Adolescência surgiu ao fim do século XVIII, e fazia referência à segunda idade do homem, sendo a primeira a infância. É considerada a transição do mundo infantil para o adulto, sendo que cada cultura tem um ritual para delimitar tal mudança. No Brasil, considera-se adolescente aquele entre 12 e 18 anos de idade (DEL PRIORI, 2009; BIRMAN, 2009; ECA, 1990).

No Brasil século XX, os adolescentes que se envolveram em delitos eram chamados de “pivetes” e considerados como perigosos. Com essa realidade fez-se necessário uma medida de controle, na qual o Estado ficou responsável pelas crianças e adolescentes considerados infratores, medida conhecida como o Código de Menores, entre os anos de 1927 a 1979 (BEZERRA, 2006, p. 31).

Após esse período surgiram outras medidas para controlar os atos infracionais cometidos por adolescentes, como por exemplo: o Serviço de Assistência ao Menor (SAM), a Política Nacional do Bem-Estar do Menor (PNBEM), a FUNABEM que foi substituída pela Fundação Centro Brasileiro para a Infância e a Adolescência (FCBIA). Em 13 de Julho de 1990 foi promulgado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Surge como uma revolução, trazendo respeito às crianças e adolescentes dando a eles proteção integral e a consideração de que são pessoas em desenvolvimento (VOLPI, 2005).

O ECA tem como infrator, o adolescente que cometer um crime ou contravenção penal, sendo penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às medidas previstas na Lei.

Logo, ainda que os adolescentes se encontrem sujeitos a todas as consequências dos seus atos infracionais, não são passíveis de responsabilização penal. Cabe-lhes, nesses casos, medidas socioeducativas, cujo objetivo é menos a punição e mais a tentativa de reinserção social, de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários (BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990).

Acredita-se que somente o apoio institucional seja ineficaz para a ressocialização dos adolescentes em conflito com a lei. Para Arpini (2003), é necessário entender quais as formas de agir do grupo social em que o adolescente é inserido para compreender as emoções, pensamentos e valores que ele segue entender que é a partir da constituição do sujeito que se justifica comportamentos. O pensamento do indivíduo é construído a partir do conjunto individual e social, é uma junção dos fenômenos vividos por ele em seu particular e sua realidade social, essas representações dão sentido aos valores e atitudes do indivíduo no seu cotidiano.

Segundo o ECA (BRASIL, 1990), é considerado ato infracional, a conduta descrita como crime ou contravenção penal. O adolescente poderá ser privado da liberdade somente em flagrante de ato infracional ou pelo judiciário competente. Não é permitido que os adolescentes permanecessem sob a medida socioeducativa de privação de liberdade por mais de três anos, atingindo o limite ele entra em regime de semiliberdade ou de liberdade assistida, sendo compulsória quando completar vinte e um anos de idade. No perfil do adolescente brasileiro privado de liberdade, destacam-se o sexo masculino, a pobreza, a vulnerabilidade, a exclusão social, a violência familiar, o abandono da escola e o uso de drogas como potenciais fatores de risco para o envolvimento em infrações (ASSIS; CONSTANTINO, 2005).

Baseando-se na constituição do perfil do adolescente brasileiro, questiona-se: como a literatura aborda os fatores preponderantes que induzem o adolescente a cometer o ato infracional? Exposto aos potenciais fatores de risco, como a literatura aborda a aplicação das legislações, bem como as formas de reinserção do adolescente na sociedade? Acredita-se que a influência da família seja um dos principais fatores para que o adolescente cometa o ato infracional. Acredita-se que existe uma discrepância entre a teoria e a prática no que tange as legislações e ações efetivas e afirmativas das autoridades competentes por essa regulação.

Para Costa e Assis (2006), o sistema socioeducativo é um fator de proteção e promoção de saúde para os adolescentes em conflito com a lei. Segundo Brito (2003), o atendimento nesses espaços ainda é marcado pela punição, pela patologização do ato infracional e pela intervenção centrada no indivíduo.

Pretende-se com este trabalho realizar uma revisão sistemática da literatura, que versará sobre a reincidência adolescente após a aplicação das medidas socioeducativas. Tornando-se importante uma vez que este estudo fará uma crítica sobre todo o sistema que acomoda os adolescentes em conflito com a lei.

Diante do exposto, faz-se necessário dialogar e refletir sobre os conceitos de adolescência, medidas socioeducativas e relações familiares, buscando entender como os teóricos que já escreveram sobre o assunto percebem esse “alinhavo”, ou até mesmo discutem e criticam esse sistema, que na teoria deveria ser de recuperação e reinserção do adolescente em âmbito social.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 Adolescência

Adolescência como é conhecida hoje começou a ser pensada somente a partir do século XVIII, quando era considerada adolescência masculina a partir do período da primeira comunhão ao serviço militar e a feminina entre a primeira comunhão e o casamento. No decorrer do século XVIII a adolescência passou a ser vista como um “momento crítico da vida”. Adolescente vem do latim *adolescere* e sua etimologia vem de *olescere* com o significado de adoecer, enfermar que quer dizer também crescer. A fase da vida em que o indivíduo se transforma com o crescimento físico e o desenvolvimento psíquico, o adocimento se refere às transformações biológicas e mentais que acontecem durante esse período da vida (CABRAL; DIAZ; GROSSMAN, 2010).

No final do século XIX, a adolescência ainda não era reconhecida, acreditava-se que o indivíduo passava da infância para a idade adulta sem ter uma fase intermediária. Já no Brasil a partir dos anos 80 até os anos atuais, o termo adolescência é predominante, um importante marco para a sociedade brasileira para a defesa dos direitos de crianças e adolescentes, tendo como ideia principal que é uma fase especial da vida, fase esta que necessita de cuidados e proteção por ser um período de desenvolvimento do adolescente (FERREIRA; NELAS, s/a).

Na Europa antes do século XVI, a idade era despercebida, as crianças não eram registradas e por tanto não se sabia nem a própria idade sendo avaliadas apenas pelas fotografias observando as roupas e características físicas. A mudança desta realidade acontece somente no século XVII, onde crianças começam a ser representadas nas pinturas de quadros da época, as telas indicavam o início de um processo de humanização das crianças (VERONES, 2013).

Anteriormente a educação que era quase nula, no século XVII, se torna um marco para o desenvolvimento de crianças e adolescentes passando a se preocupar com o desenvolvimento, mudando o conceito de educação para o mundo. Mas somente no final do

século XIX e início do século XX, as escolas começam a respeitar e compreender as crianças e os adolescentes visando a futura sociedade (VERONES, 2013).

Durante todo esse tempo passando por evoluções as crianças de classes sociais menos favorecidas não conseguiam acompanhar tais mudanças tendo um papel secundário frente à evolução, enquanto os jovens nobres buscavam estudar nas melhores escolas a população de jovens pobres atuava com mão de obra, onde trabalhavam sem qualquer benefício ou registro. Por esse motivo foi destacado no Código de Menores em 10 de outubro de 1979 a Doutrina da Situação Irregular, composta por regras jurídicas específicas ao grupo de adolescentes e crianças considerados em exclusão social. Surgiu em seguida a Lei nº 8.069/90 (BRASIL, 1990) revolucionando com a Doutrina da Proteção Integral, garantindo a toda criança e adolescente e não somente aos em exclusão social, proteção diferenciada e integral considerando que são pessoas em desenvolvimento e merecedores de seus próprios direitos (VERONES, 2013).

2.2 Medida socioeducativa

Em 18 de Janeiro de 2012, foi instituído o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), com a finalidade de regulamentar como o poder público deverá prestar atendimento aos direitos do adolescente que for autor de ato infracional. As medidas socioeducativas devem ser guiadas pela liberdade, respeito e dignidade, sendo obrigatoriamente de origem pedagógica e não punitiva (JIMENEZ, 20015).

A partir do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), ocorreram mudanças desde aplicações e execuções das medidas socioeducativas, definindo papéis e responsabilidades até o financiamento do sistema, buscando corrigir qualquer alteração no que influência ao atendimento dos adolescentes em conflito com a lei. De acordo com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), o objetivo das medidas socioeducativas é a inclusão do adolescente em conflito com a lei, priorizando as medidas em meio aberto, às restritivas de liberdade, deixando a esta última os casos excepcionais (BRASIL, 2006).

As medidas serão aplicadas levando em consideração a capacidade que o adolescente tem para cumpri-la e a gravidade do ato cometido, tais medidas podem ser: advertência; obrigação de reparar o dano; prestação de serviços à comunidade; liberdade assistida; inserção

em regime de semiliberdade; internação em estabelecimento educacional. Sendo proibida qualquer forma de trabalho forçado (BRASIL, 1990).

Os adolescentes portadores de doença ou deficiência mental receberão tratamento individual e especializado, em local adequado às suas condições. Será aplicada a medida somente com provas suficientes da autoria e da materialidade da infração, sendo considerada a idade do adolescente na data do ato cometido.

O Estatuto da Criança e do Adolescente assegura todos os direitos processuais aos adolescentes como: defesa técnica por advogado; assistência judiciária gratuita e integral; direito de ser ouvido pessoalmente pela autoridade competente; direito de solicitar a presença de seus pais ou responsável em qualquer fase do procedimento (BRASIL, 1990).

Para Vezzulla (2004), durante a execução da medida socioeducativa há uma perda da identidade do adolescente, onde ele é desconsiderado de sua condição de sujeito de direitos e sendo taxado erroneamente de adolescente infrator. Nas fases judiciais, dá-se maior ênfase aos “aspectos objetivos e formais, desconsiderando-se as questões subjetivas, relacionais e emocionais envolvidas no ato infracional” (p.69).

2.3 Adolescentes em conflito com a lei

Foi elaborado no Brasil em 1916 o código civil, o qual regularizava os direitos individuais, da propriedade e da família. Dentro do direito da família o código deixa claras as obrigações dos pais com os filhos que entre elas são o direito a filiação, à alimentação, à educação. Deixando o Estado responsável somente na falta da proteção da família (ESPÍNDULA; SANTOS, 2004).

Em 1927 veio a consolidar-se o Código de Menores, o qual atribuiu ao Estado o atendimento as crianças e adolescentes, ficando responsável sobre o órfão, o abandonado ou aqueles que tinham os pais ausentes. Para o código crianças menores de sete anos eram tidos como expostos, menores de dezoito anos como abandonados. Já no artigo 68 começa a denomina-los de menor delinquente, estabelecendo ao juiz a responsabilidade pelas medidas cabíveis aos menores e seus pais, sendo obrigatória a separação de menores delinquentes dos condenados adulto (ESPÍNDULA; SANTOS, 2004).

Surge em 1990 o Estatuto da Criança e do adolescente (ECA), pelo qual os menores de dezoito anos se tornam inimputáveis garantindo a eles cuidados e garantias especiais. Trazendo a mudança da criança e do adolescente como menor em situação irregular para

peças que necessitam de cuidados protetivos. Foram considerados a partir do estatuto como cidadãos que possuem direitos em fase de desenvolvimento, classificando-se assim todas as crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social e não mais de menores infratores (ESPÍNDULA; SANTOS, 2004).

3 OBJETIVOS

3.1 Objetivo geral

Conhecer por meio de uma revisão sistemática da literatura científica, aspectos inerentes ao adolescente, que podem resultar em ato infracional.

3.2 Objetivos específicos

- Descrever aspectos comuns ao ambiente intrafamiliar de adolescentes que cometeram atos infracionais.
- Compreender a relação entre vulnerabilidade e ato infracional.

4 METODOLOGIA

4.1 Tipo de pesquisa

O Projeto foi realizado a partir de uma Revisão Sistemática da literatura, qualitativa, que buscou descrever aspectos comuns ao ambiente intrafamiliar de adolescentes que cometeram atos infracionais, bem como, compreender a relação entre vulnerabilidade e ato infracional.

Revisão Sistemática é uma composição rigorosa de pesquisa, sobre um determinado assunto. Em 1995 na Alemanha, um grupo de cientistas deliberou revisão sistemática como uma tática científica que limita a forma de seleção de artigos que avaliem criticamente e abreviem os aspectos importantes em um assunto específico (LIMA; SOARES; BACALTCHUK, 2000). Nesse tipo de revisão, realiza-se um agrupamento das informações sobre um problema específico, que já se encontram disponíveis. Tem como objetivo a busca por estudos indexados, selecionados a partir de critérios de inclusão e exclusão e, avaliação da qualidade metodológica. A coleta deve ser realizada de maneira objetiva e reproduzível. (CILISKA; CULLUM; MARKS, 2001).

Como oposto às revisões narrativas, a revisão sistemática é planejada para responder uma questão específica, utilizando métodos explícitos e avaliando criticamente os estudos. Tem como material para pesquisa, dados, que são encontrados por meio da leitura de estudos de outros autores, na qual esse material é revisado e, dentro de uma nova pesquisa, é elaborada uma nova produção, submetida a um rigor metodológico (CASTRO, 2006).

A presente pesquisa é um estudo de abordagem qualitativa, de caráter descritivo. O método qualitativo, segundo Minayo (2010), é o que se aplica ao estudo de representações, crenças, percepções e opiniões que os indivíduos fazem a respeito de como vivem, sentem e pensam. Adéquam-se melhor a investigações de grupos e amostras delimitadas e focalizadas. Para Kauark *et al.* (2010), nesse tipo de pesquisa, a interpretação dos fenômenos e a atribuição de significados são consideradas premissas básicas, onde o pesquisador analisa os dados indutivamente. Esse estudo é descritivo, pois pretende apresentar as características do

fenômeno da relação entre o ato infracional e a interferência familiar nos adolescentes em conflito com a lei.

4.2 Procedimento

4.2.1 Amostra e base de dados

O estudo foi desenvolvido a partir da busca eletrônica utilizando como base de dados *Scientific Electronic Library Online - SciELO*, sendo escolhido por ser um recurso prático e ágil, fornecendo artigos seguros e com vasta quantidade de material. A busca foi realizada utilizando os artigos com o assunto “Medidas Socioeducativas e a reincidência”, de modo que respondessem a seguinte pergunta norteadora: Quais os aspectos inerentes ao adolescente, que podem resultar em ato infracional?

Buscou-se somente por artigos, publicados entre 2002 e 2017, em Português, disponíveis na íntegra, indexados na base de dados SciELO, cujos títulos sugerissem responder à pergunta norteadora desse estudo. A busca pelos artigos foi realizada em 29 de Setembro de 2017. Inicialmente, foram empregados os seguintes descritores: “Adolescentes em conflito com a lei”; “Medida socioeducativa” e “Reincidência”. Durante a busca pelos artigos foi necessária a diversificação dos descritores, considerando a dificuldade em encontrar um número significativo de artigos com um conteúdo que fosse compatível com o tema pesquisado. Foram utilizados como descritores: “Adolescente, Medida Socioeducativa ou reincidência”; “Adolescente, Sistema Socioeducativo ou Reincidência” e “Medida socioeducativa, Reincidência ou Violência”. Após diversas tentativas a busca foi finalizada com os seguintes descritores: Adolescente; Medida socioeducativa; Reincidência; Violência e sistema socioeducativo.

Foram excluídos: dissertações, teses, resenhas, livros e capítulos de livros, a fim de buscar pela melhor qualidade dos textos publicados. Não foram selecionados artigos de revisão e textos que fugiam ao foco desse estudo, ou não respondiam à questão norteadora dessa pesquisa.

Em um segundo momento após a pesquisa, foi realizada a leitura dos títulos de cada artigo encontrado, sendo que foram selecionados apenas os que, cujo assunto, correspondesse ao tema desta pesquisa. Ao fim dessa etapa, foi realizada a leitura dos resumos dos artigos, em

sequência estes foram classificados conforme assunto tratado, sendo selecionados apenas os que tivessem um resumo condizente com o tema desse estudo. Os trabalhos foram salvos e, logo depois realizada uma leitura exaustiva de cada artigo. Alguns dos artigos salvos não corresponderam à necessidade da pesquisa sendo separados para uma possível utilização durante o processo deste trabalho, os demais artigos foram utilizados na formação do *corpus* da pesquisa.

4.2.2 Corpus da pesquisa

Com a busca exaustiva de artigos que respondessem à pergunta norteadora dessa pesquisa, foi possível finalizar o *corpus* com o número de oito artigos, dos quais os títulos serão descritos a seguir:

1. Violência e fragilidades nas relações familiares: refletindo sobre a situação de adolescentes em conflito com a lei.
2. Um olhar sobre a família de jovens que cumprem medidas socioeducativas.
3. Sentidos da Trajetória de vida para adolescentes em medida de liberdade assistida.
4. Risco de persistência na conduta infracional em adolescentes: estudo exploratório.
5. Perfil de Adolescentes Privados de Liberdade em Santa Maria/RS
6. Medidas Socioeducativas: Cartas ao Reino do Saber
7. Entre a Frieza, o Cálculo e a “Vida loka”: violência e sofrimento no trajeto de um adolescente em cumprimento de medida socioeducativa.
8. Análise Comparativa dos efeitos da base socioeconômica, dos tipos de crime e das condições de prisão na reincidência criminal.
9. A Vulnerabilidade e a Mente: conflitos simbólicos entre o diagnóstico institucional e a perspectiva de jovens em cumprimento de medida socioeducativa.

5 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A partir da pesquisa realizada conforme o rigor exigido por essa metodologia foi possível impetrar os resultados que foram apresentados em forma de gráficos e tabelas, além de seis categorias, como o leitor pode observar: Ano de publicação; Revista de publicação; Síntese dos estudos; As relações familiares e a vulnerabilidade como aspectos preponderantes nos percalços causadores do ato infracional entre adolescentes; A medida socioeducativa.

5.1 Ano de publicação

Tabela 1 – Amostragem distribuída por ano de publicação

Ano de Publicação	Nº de Estudos
2002	1
2010	1
2011	2
2012	2
2014	3
Total	9

Fonte: Dados da pesquisa.

A TAB. 1 apresenta os artigos publicados nos anos colocados na tabela acima em ordem cronológica, onde a pesquisa teve como objetivo os anos entre 2002 a 2017. Com os resultados da tabela é possível notar que não foi encontrada nenhuma publicação que correspondesse aos anos de 2003 a 2009, 2013 e 2017. Em 2014 foram publicados três artigos que puderam nortear essa pesquisa no que tange os aspectos relacionados à relação familiar, vulnerabilidade e medida socioeducativa. Os autores destes estudos se complementam ao revelarem práticas individualizadas e, a nível social e socioeducativo, e que não compreendem o adolescente de maneira holística.

5.2 Revistas de publicação

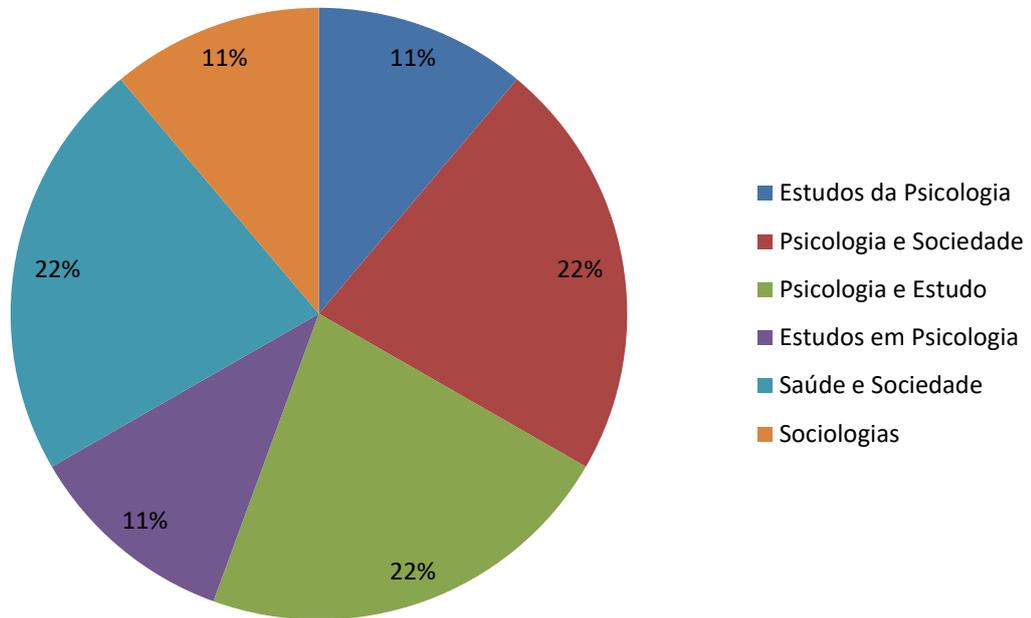


Gráfico 1 – Revistas de publicação

Fonte: Dados da pesquisa.

O GRAF. 1 representa as revistas nas quais os artigos foram publicados. A revista Estudos da Psicologia representa 11%, Psicologia e Sociedade 22%, Psicologia e Estudo 22%, Estudos em Psicologia 11%, Saúde e Sociedade 22% e Sociologias 11%. O artigo publicado pela revista Sociologias intitulado “Análise Comparativa dos efeitos da base socioeconômica, dos tipos de crime e das condições de prisão na reincidência criminal” condiz com a temática da revista de publicar artigos de ciências sociais. A escolha desse artigo para compor esta pesquisa se faz necessário na medida em que a adolescência e as medidas socioeducativas estão inseridas em um contexto que transpassa a área da saúde, abrangendo conteúdos políticos, sociais e econômicos (ZAPPE; RAMOS, 2010).

O gráfico mostra que somente uma das revistas aborda o tema em saúde (Saúde e Sociedade), reafirmando que o tema da adolescência envolvendo adolescentes em conflito com a lei também deve ser pensado por outras áreas e envolve bastante a saúde. Buscando falar sobre as dificuldades que estes adolescentes em conflito com a lei passam quando enfrentam o processo de cumprimento das medidas socioeducativas e como eles se sentem após este processo.

5.3 Síntese dos estudos

O QUADRO 1. apresenta cronologicamente os estudos abarcados nesta revisão bibliográfica, para melhor compreensão dos dados coletados e analisados. Distribuída a partir do nome do artigo, autoria, resumo, ano e revista de publicação.

Quadro 1 – Síntese dos estudos

Nome do artigo	Autoria	Síntese	Ano	Revista de publicação
Análise Comparativa dos efeitos da base socioeconômica, dos tipos de crime e das condições de prisão na reincidência criminal.	Juan Mario Fandino Marino.	Objetiva-se compreender as causas de reincidência a partir das condições prisionais, socioeconômicas e tipo de crime. Até que ponto as condições prisionais são responsáveis pela reincidência.	2002	Sociologias
Perfil de Adolescentes Privados de Liberdade em Santa Maria/RS	Jana Gonçalves Zappe, Nara Vieira Ramos.	Jovens com uma trajetória de riscos pessoais e sociais, que sofreram ou sofreram violência	2010	Psicologia e Sociedade.
Entre a Frieza, o Cálculo e a “Vida loka”: violência e sofrimento no trajeto de um adolescente em cumprimento de medida socioeducativa.	Paulo Artur Malvasi.	Voltado para o sofrimento dos adolescentes que se sentem excluídos da sociedade, sofrimento em cumprir as medidas socioeducativas.	2011	Saúde e Sociedade
Um olhar sobre a família de jovens que cumprem medidas socioeducativas.	Ana Cristina Garcia Dias, Dorian Mônica Arpini, Bibiana Rosa Simon.	A ausência da figura paterna, não somente a figura do pai pessoa, mas a ausência simbólica desta função. O jovens ficam desamparados, onde não se tem um referencial adulto apropriado.	2011	Psicologia e Sociedade.
Risco de persistência na conduta infracional em adolescentes: estudo exploratório.	Maria Cristina Marushi, Ruth Estevão, Marina Rezende Bazon.	O sistema Judicial enfatiza o bem estar do menor não sendo proporcional a infração	2012	Estudos de Psicologia.

Violência e fragilidades nas relações familiares: refletindo sobre a situação de adolescentes em conflito com a lei.	Jana Gonçalves Zappe, Ana Cristina Garcia Dias.	Aborda sobre a prática do ato infracional e as relações familiares. O grupo familiar tem grande importância na constituição do indivíduo e na construção da personalidade.	2012	Estudos de Psicologia.
Sentidos da Trajetória de vida para adolescentes em medida de liberdade assistida.	Clara Costa Gomes, Maria Inês Gandolfo Conceição.	A medida conta com o convívio social e a inserção na sociedade. A Liberdade Assistida procura educar para o convívio social e evitar que voltem a cometer o ato infracional.	2014	Psicologias em Estudo.
Medidas Socioeducativas: Cartas ao Reino do Saber	Gislei Domingas Romanzini Lazzarotto.	As medidas são aplicadas na situação de um ato infracional cometido por um adolescente na faixa etária dos doze até os dezoito anos.	2014	Psicologias em Estudo.
A Vulnerabilidade e a Mente: conflitos simbólicos entre o diagnóstico institucional e a perspectiva de jovens em cumprimento de medida socioeducativa.	Paulo Artur Malvasi, Rubens de Camargo Ferreira Adorno.	Busca compreender a noção sobre vulnerabilidade em delinear perfis normativos dos adolescentes de bairros pobres e o modo de subversão desta mesma lógica por jovens em cumprimento das medidas socioeducativas.	2014	Saúde e Sociedade.

Fonte: Dados da pesquisa.

5.4 As relações familiares e a vulnerabilidade como aspectos preponderantes nos percalços causadores do ato infracional entre adolescentes

Nesta categoria será discutido como a família e as vulnerabilidades sociais podem influenciar o adolescente a cometer o ato infracional. É possível considerar a violência como um aspecto social crítico que traz sérias consequências para a saúde do indivíduo e da sociedade. Em meio a tal conjuntura, encontram-se adolescentes que tem chamado a atenção dos meios de comunicação e da sociedade tanto no papel de vítimas, quanto no papel de autores de atos infracionais (ZAPPE; RAMOS, 2010; ZAPPE; DIAS, 2012; MARUSCHI; ESTEVÃO; BAZON, 2012).

Segundo Gomes e Conceição (2014), é necessária uma visão crítica para impedir que noções acerca da adolescência como, por exemplo, a desobediência e a rebeldia, sejam interpretadas como algo inerente à faixa etária. Tais concatenações permitem que determinismos se instalem invalidando que se entenda o fenômeno em sua magnitude. Pessalacia, Menezes e Massuia (2010, p. 429) complementam que “esses sujeitos devem ser compreendidos de forma holística e as ações em saúde devem ser direcionadas para a integralidade do ser humano”.

Para Malvasi e Adorno (2014, p. 37, grifo dos autores) o adolescente que se desvincula da norma social é considerado “anormal”. Segundo os autores é perceptível o fato de que “a vulnerabilidade desenhada pelos pareceres psicológicos não é apenas econômica e social; ela é também um dispositivo que permite a passagem do ambiente (considerado vulnerável) para o comportamento”.

Pessalacia, Menezes e Massuia (2010) observam diversas situações de riscos podem acometer os adolescentes que aumentam a sua vulnerabilidade a nível biopsicossocial. As autoras citam como sendo situações de risco nessa faixa etária: inoperância de serviços educacionais e de saúde; contato com situações de violência e uso de drogas; precárias condições de sobrevivência; miséria; desamparo; exclusão da sociedade; inobservância de relações familiares; meretrício; gravidez precoce e aborto; violência sexual ou atividade sexual precoce; desesperança; e transtornos psíquicos.

O contexto sociocultural tem impacto expressivo em crianças e adolescentes, em vista do momento peculiar de desenvolvimento em que se encontram, em que necessitam dos adultos para crescer e em que, para serem assegurados os

seus direitos, os adultos devem cumprir seus deveres (GOMES, CONCEIÇÃO, 2014, p. 49).

Em pesquisa publicada por Dias, Arpini e Simon (2011, p. 530) constatou-se que as famílias de adolescentes em conflito com a lei, ora indicaram que não tinham conhecimento de que os jovens estavam imersos nessa situação, ora indicaram que tinham conhecimento, mas não pensavam que aquilo poderia ocasionar-lhes algum prejuízo. Constataram ainda que era comum que as famílias não reconheçam os indícios de que os adolescentes inseridos em suas relações eram transgressores. Os responsáveis expuseram ainda que ofereciam alguma atenção aos adolescentes, mas reconheceram que era insuficiente. Eles esperaram que os jovens, devido à faixa etária, já pudessem ter juízo. Verificaram que, segundo os responsáveis, “as atitudes dos adolescentes antes da internação eram de revolta e indiferença em relação à família”, além do uso e abuso de substâncias e as agressividades marcavam o relacionamento dos adolescentes com seus familiares.

Dias, Arpini e Simon (2011) consideram que a atitude dos familiares gira em torno da impotência e ausência de recursos socioeconômicos e afetuosos. Constituíram-se como famílias fragilizadas e com mecanismo que tangem a negação, pelo fato de não se haverem com o problema familiar. Sobre a negação as autoras destacam ainda a:

Minimização da importância ou significado da fala ou mesmo dos atos praticados pelos jovens, realizada pelos responsáveis, apesar dos adolescentes indicarem claramente a gravidade de tais atos. Parece que esses responsáveis, como não conseguiam lidar com esses fatos, buscavam atenuá-los ou negá-los como uma forma de conviver com os mesmos (DIAS, ARPINI, SIMON, 2011, p. 533).

Zappe e Dias (2012, p. 391) verificaram também que “a presença de violência nas trajetórias de vida dos adolescentes, assim como fragilidades em suas relações familiares [...] sugerem que a presença de violência está relacionada com dificuldades no processo de construção da identidade destes adolescentes”.

De um modo mais amplo, pode-se pensar que a presença de violência, principalmente doméstica, na história de vida destes adolescentes, é um indício da presença de outras violências, sobretudo de uma violência estrutural, relacionada às condições socioeconômicas de vida. Os adolescentes pesquisados vivem em regiões precárias, fortemente marcadas pela presença de criminalidade e do tráfico de drogas. As fragilidades identificadas nas composições familiares desses adolescentes que cometem atos infracionais também fazem parte deste contexto de violência estrutural,

à medida que estas se encontram carentes de amparo social (ZAPPE, DIAS, 2012, p. 392).

Araújo (2013, p. 4, grifo da autora) lembra que em decorrência da Constituição Federal de 1988, o Estado e a sociedade civil juntamente a família, se tornaram encarregados por assegurar os direitos basilares dos infantes e adolescentes. Contudo é também nesse período que a família recebe o status de “salvadora”, que se torna uma perspectiva conservadora, uma vez que “não apreende a família como espaço que sofre mudanças e é permeado por conflitos, além de não garantir as condições necessárias para assumir tal compromisso, restando a ela apenas o ônus”.

É possível perceber como as normas sociais ditam as formas de convivência familiares e impossibilitam que famílias em conflito possam buscar o auxílio necessário para a melhora do seu bem-estar biopsicossocial. Em decorrência da falta de representantes que possam constituir positivamente o desenvolvimento do adolescente, ele acaba por buscar outras vias.

Além das concatenações anteriores, Mariño (2002, p. 240, grifo do autor) lembra ainda que o fator socioeconômico pode influenciar no que diz respeito a preferência pelas vias criminais. O fator socioeconômico pode estar relacionado com o que ele chama de ‘anomalia econômica’ que se configura como “a incapacidade de atingir os níveis de vida culturalmente estabelecidos e esperados em função da existência dos meios necessários”.

Gomes e Conceição (2014) sustentam que o mundo do crime pode seduzir menores em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Em pesquisa publicada pelas autoras, percebeu-se que os adolescentes começaram a cometer os atos infracionais por influência de amizades. Pode-se observar que a facilidade de se ganhar dinheiro e a inter-relação com seus pares, foram fatores preponderantes para que os adolescentes optassem por adentrar a via criminal. Além disso, constatou-se que os adolescentes gastavam o dinheiro como prazeres pessoais que envolviam entorpecentes, festas. Essa atitude hedonista estava atrelada a uma visão de prestígio social que por sua vez estava atrelado ao melhor status financeiro. Praticar o ato infracional sem haver a responsabilização cabível acaba por reforçar a ideia de que os adolescentes podem continuar em conflito com a lei que a imputabilidade continuará presente.

5.5 Considerações acerca da problemática da medida socioeducativa

A presente categoria visa compreender como as medidas socioeducativas com modelos padronizados enxergam o sujeito e provocam fatores que podem influenciar na construção da personalidade dos adolescentes em conflito com a lei.

De acordo com Malvasi (2011, p. 159, grifo do autor) “desde a segunda metade da década de 1970, estudos revelaram a situação de adolescentes considerados ‘marginais’ e as estratégias do Estado para ajustar sua conduta”. O autor complementa ainda que “a aposta nas medidas socioeducativas como um mecanismo de proteção e promoção é um grande desafio para a gestão da política de direitos ao adolescente e para uma pedagogia emancipatória” (p. 160).

É importante dizer que os seres humanos vivem em uma sociedade norteada por regras e leis, ao passo que aqueles que não as seguem, que se desviam da norma social, passam a ser foco de controle ou de alguma forma de aprisionamento (MALVASI, 2011; LAZZAROTTO, 2014). Lazzarotto (2014, p. 510) ressalta que “ao nos localizarmos numa posição guiados pelas práticas que normatizam a vida, passamos a fazer parte desta trama de relações do exercício de poder e nesta posição ficamos amarrados, uns lá, outros aqui, para permanecermos quem somos na ordem desta sociedade”.

Segundo Malvasi e Adorno (2014, p. 39), a medida socioeducativa trabalha por meio de uma abordagem protocolada e individualizante. “As tecnologias psicológicas do socioeducativo avaliam se o indivíduo tem o juízo das corretas intenções, crenças e valores, assim como o raciocínio normal”. Nesse método entende-se que para chegar a uma normalidade psicológica é preciso abandonar “aspectos da linguagem, da vestimenta e do lazer, como se o próprio estilo de vida dos jovens fosse em si um sintoma, uma manifestação de distúrbios de ordem psicológica”.

Lazzarotto (2014) concorda e postula que o adolescente que se encontra em uma situação onde é vigiado estabelece uma nova forma de se descobrir no mundo. Acredita que além do conflito com a lei ainda entrará em um conflito consigo mesmo. O autor indaga sobre as transformações que podem ocorrer ao adolescente que se insere nessas relações. A autora revela ainda que:

Ao pensarmos os discursos que sustentam a noção de socioeducação, enunciado que orienta a implantação da política de execução das medidas

socioeducativas, evidenciamos a junção do discurso social ao educativo, num deslocamento e ampliação dos processos educativos da escola para compor ações diferenciadas para quem não mostre o desempenho social esperado e na forma planejada (LAZZAROTTO, 2014, p. 504).

E nessa configuração que os adolescentes se tornam desabitados e intimidados perante o discurso produzido pelo ato infracional. É preciso refletir sobre os modos como determinadas verdades ditam a vida dos outros, buscando analisar que tipos de situações estão sendo impostas, aos adolescentes, ao se aplicarem medidas socioeducativas (LAZZAROTTO, 2014). Em pesquisa publicada por Mariño (2002) ressalta-se que a cultura difundida entre os jovens brasileiros em conflito com a lei é a de grupos excluídos socialmente e marginalizados. O autor ressalta que cumprir pena ou uma medida socioeducativa pode culminar no surgimento ou organização de gangues criminais, demonstrando a necessidade de se discutir novos modelos de aprisionamento.

Gomes e Conceição (2014) completam que o contexto sociocultural brasileiro está inserido em práticas corruptas e mentiras inertes em lugares onde deveriam estar instaladas outras leis de funcionamento. As autoras completam que:

Sob esse aspecto, é possível ver a prática infracional como instrumento de confrontação social que vem denunciando o mau funcionamento do policiamento e da segurança da cidade. Conseqüentemente, é gerado nos adolescentes, além da coragem para cometer atos infracional, o sentimento de descrença na justiça. Parece estabelecida socialmente uma enorme tolerância social à ilicitude, o que se confirma pela facilidade que os adolescentes têm de adquirir armas e drogas. Como essa situação tem se estabelecido socialmente há muito tempo, tem-se a impressão de que não há nada que possa ser feito para solucioná-la (GOMES, CONCEIÇÃO, 2014, p. 52).

Em alguns países, como Canadá, Inglaterra, País de Gales, Nova Zelândia, em parte dos Estados Unidos e regiões da Austrália, há uma mobilização para inserir práticas que visem a coleta e a hermenêutica de dados de jovens de maneira sistemática para que o cumprimento da pena judicial seja aplicada adequada às vicissitudes e às indigências do adolescente (MARSCHI, ESTEVÃO, BAZON, 2012).

Nesse sentido, conforme lembra Maruschi, Estevão e Bazon (2012) a elaboração de conteúdos científicos nos países mencionados fomentaram uma nova forma de cumprimento de medida socioeducativa, o que se leva a crer, que seja necessário implantar com urgência modelos análogos em território brasileiro, a fim de se verificar propostas que viabilizem novas leis e critérios para serem utilizados.

Com a finalidade de contribuir com as discussões acerca do modelo socioeducativo brasileiro, Maruschi, Estevão e Bazon (2012, p. 680) realizaram uma pesquisa com 40 adolescentes brasileiros em conflito com a lei e seus responsáveis, aplicando o *Youth Level of Service/Case Management Inventory*. O instrumento “indica níveis de risco de reincidência, com vistas à tomada de decisão sobre as medidas judiciais adaptadas a cada adolescente, na perspectiva de orientar ações de intervenção psicossocial num prisma de prevenção secundária”. O intuito é verificar o quanto valores, crenças, associação com pares que estão em conflito com a lei, envolvimento precoce e corriqueiro com atos infracionais e transtornos de personalidade, precisem ser re-significados. Os pesquisadores observaram-se que:

A verificação do percentual de adolescentes da amostra segundo o escore global de nível de risco mostrou que 75% deles encontrar-se-iam nos níveis de risco “muito alto”, “alto” e “moderado”, ou seja, segundo a avaliação, trinta adolescentes apresentariam maior probabilidade de continuar infringindo as leis se as condições avaliadas se mantivessem inalteradas (p. 683).

Os conteúdos expostos legitimam a questão de que a criminalidade se apresenta aos adolescentes como um representante identitário em uma sociedade onde os fatores econômicos e individualistas são tidos como condutas a serem seguidas. Essa posição de desapoio ocasiona dificuldades de simbolização que está atrelada à ausência do outro como sustentáculo para o desenvolvimento psíquico (ZAPPE; RAMOS, 2010; ZAPPE; DIAS, 2011; DIAS; ARPINI, SIMON, 2011).

O ministério Público afirma que os direitos do infante e do adolescente previstos pela Constituição Federal e no ECA estão longe de serem realidade. É comum que ainda se presencie situações graves em que há o desrespeito a integridade de infantes e adolescentes, comprovando o risco social em que estão inseridos (BRASIL, 2008).

Entende-se que há uma parcela da população preocupada em se mobilizar em prol de uma infância íntegra, com proposta que visem sua inserção em movimentos culturais e/ou reinserção no âmbito social. Contudo são pequenas conquistas que não abrangem toda a problemática social. Acredita-se que seja preciso a união de políticas públicas e da sociedade civil, “objetivando garantir, com absoluta prioridade, à infância e juventude, todos os direitos necessários à constituição sadia da pessoa humana, fazendo-o nos moldes do princípio da proteção integral” (Brasil, 2008, p. 3).

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A fase da adolescência vem sendo discutida por muitos pesquisadores e ficou entendida como uma fase da vida, a qual o sujeito está se tornando adulto e se constituindo como pessoa com seus valores e deveres. Muitos dos adolescentes se viam abandonados, alguns cometiam crimes, sendo considerados um perigo, assim por questão de necessidade foram criadas diversas medidas direcionadas a estes adolescentes.

Diante da busca por medidas que amparasse os adolescentes, surge o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) em 1990, como uma revolução, que caracteriza os adolescentes como pessoas em desenvolvimento respeitando seus direitos e considerando que devem ser reinseridos na sociedade de acordo com sua necessidade, diferenciando-os dos demais infratores maiores de dezoito anos que cometem um ato fora da lei.

Com este estudo foi possível compreender como a influência familiar pode afetar diretamente na vida de um adolescente a ponto de levar estes menores a cometerem atos infracionais, não somente no ambiente familiar, mas também no social. No decorrer do trabalho foi possível perceber que o adolescente se encontra em estágio de desenvolvimento e o papel da família é de extrema importância para que nesta fase, ele possa encontrar identificações, alguém para tomar como exemplo. A realidade dos menores que cometeram algum ato infracional, evidencia que, pela falha no processo identificatório, foram buscar na rua algo que suprisse essa falta.

Vários artigos utilizados durante a pesquisa mostravam que a maioria dos adolescentes que cumpriam ou já haviam cumprido alguma medida socioeducativa eram de famílias vulneráveis socialmente e com baixa escolaridade, na qual a violência esteve sempre presente, sendo fatores que contribuem diretamente para a inserção dos menores no mundo do crime.

Quanto às medidas socioeducativas foram criadas com a intenção de reinserção dos adolescentes a sociedade, sendo de caráter pedagógico e não punitivo, promovendo a eles uma nova chance. As medidas são aplicadas de acordo com a necessidade do adolescente e ato cometido. Apesar de serem bem estabelecidas existe uma falha por parte política, a qual não estabelece apoio a estes adolescentes e que são caracterizados como “marginais”. Falta apoio às famílias carentes que não recebem acompanhamento e estrutura para criar seus filhos com

mais dignidade e da sociedade que julga estes menores como infratores sem a menor chance de se defenderem, além de condená-los incapazes de uma nova chance para mudança.

Como evidenciado no trabalho o assunto, “adolescentes em conflito com a lei”, não é objeto recorrente de estudo, exemplificando pela dificuldade em encontrar materiais que discorressem sobre o mesmo. Com isso pode-se pensar, como os adolescentes são vistos pela sociedade e, como são considerados um problema do qual não se busca uma solução.

A sociedade considerada livre para questionamentos deve cobrar da entidade governamental uma maneira de ajuda aos adolescentes e busca por maneiras que os ajudem antes de conhecerem a vida do crime. Considerando uma forma de ajuda programas que insiram estes adolescentes na sociedade ou apresentem a eles uma visão diferente de um mundo onde é possível excluir a ideia de ser um adolescente “fora da lei”.

Não cabe a esta pesquisa julgar os adolescentes e suas famílias como culpados ou inocentes, é considerável que apesar da realidade dura em que os menores se encontram e da falta de estrutura, cabe a eles e somente a estes adolescentes a escolha por qual caminho percorrer. Claramente o caminho do crime se mostra o mais fácil, a partir dos dados encontrados não é pequena a quantidade de menores que já cometeram um ato infracional, mas é possível que estes jovens voltem à sociedade em busca de um novo caminho.

REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, K. I. F. Família e medidas socioeducativas: a importância do acompanhamento familiar. In: Jornada Internacional de Políticas Públicas, 6, 2013, São Luís. **Anais...** São Luís: Universidade Federal do Maranhão, 2013.
- ARPINI, D. M. **Violência e Exclusão: adolescência em grupos populares**. Bauru, São Paulo: EDUSC, 2003.
- ASSIS, S.; CONSTANTINO, P. **Perspectiva de prevenção da infração juvenil masculina**. Ciências e Saúde Coletiva. Rio de Janeiro, v. 10, n.1, p. 81-90, 2005.
- BEZERRA, S. A construção da identidade da juventude na adversidade: **Representações sociais de adolescentes em conflito com a lei**. Niterói, 2006.
- BIRMAN, J. **Juventude e condição adolescente na contemporaneidade: uma leitura da sociedade brasileira de hoje**. In: H. Bocayuva & S. A. Nunes (Orgs.), *Juventudes, subjetivações e violências*. Rio de Janeiro, 2009, p. 25-40.
- BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Brasília.
- _____. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase)**. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Brasília, DF: CONANDA, 2006.
- _____. Ministério Público do Estado de Minas Gerais. **Medidas Socioeducativas: apontamentos sobre a política socioeducativa segundo as diretrizes estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA**. 2008.
- BRITO L. **Encruzilhadas do sistema socioeducativo**. Psicologia Clínica. Rio de Janeiro, v.5, n.1, p. 75-89, 2003.
- CABRAL, F, Díaz, M. **Adolescência: uma nova visão, uma nova ação**. [1994?]
- CASTRO, A, A. **Revisão sistemática e meta-análise**. 21 Maio de 2006.
- CILISKA, D. CULLUM, N. MARKS, S. Evaluation of systematic reviews of treatment or prevention interventions. **Evidence Based Nurs** 2001 October; 4(4):100-4.
- COSTA, C.; ASSIS, S. Fatores protetivos a adolescentes em conflito com a lei no contexto socioeducativo. **Psicologia & Sociedade**. Florianópolis, v.18, n.3, p. 74-81, 2006.
- DEL PRIORI, M. **Crianças e adolescentes de ontem e de hoje**. In: H. Bocayuva & S. A. Nunes (Orgs.), *Juventudes, subjetivações e violências*. Rio de Janeiro, p. 11-24, 2009.

DIAS, A. C. G.; ARPINI, D. M.; SIMON, B. R. Um olhar sobre a família de jovens que cumprem medidas socioeducativas. **Psicologia e Sociedade**, v. 23, n. 3, p. 526-535, 2011.

ESPÍNDULA, D. H. P.; SANTOS, M. F. S. Representações sobre a adolescência a partir da ótica dos educadores sociais de adolescentes em conflito com a lei. **Psicologia em estudo**, Maringá, v. 9, n. 3, p. 357-367. 2004.

FERREIRA, M; NELAS, P. B. Adolêscencias Adolescentes. **Educação, ciência e tecnologia**. P, 142, s/a.

GOMES, C. C.; CONCEIÇÃO, M. I. G. Sentidos da trajetória de vida para adolescentes em medida de liberdade assistida. **Psicologias em Estudo**, Maringá, v. 19, n. 1, p. 47-58, 2014.

GRAMSCI, Antonio Cadernos do cárcere. **Civilização Brasileira**, v. 3. Rio de Janeiro, 2000.

GROSSMAN, E. A construção do conceito de adolescência no Ocidente. **Adolescência e Saúde**, v. 7, n. 3, p. 48. 2010.

JIMENEZ, L.; FRASSETO, F. A. Face da morte: a lei em conflito com o adolescente. **Psicologia & Sociedade**, p.27, 2015.

LAZZAROTTO, G. D. R. Medidas Socioeducativas: cartas ao reinado do saber. **Psicologias em Estudo**, Maringá, v. 19, n. 3, p. 503-519, 2014.

LIMA, M, S. SOARES, B, G, O. BACALTCHUK, J. **Psiquiatria baseada em evidências**. Rev Bras Psiquiatr, 2000 setembro; 22(3):142- 6.

MALVASI, P. A.; ADORNO, R. C. F. A vulnerabilidade e a mente: conflitos simbólicos entre o diagnóstico institucional e a perspectiva de jovens em cumprimento de medida socioeducativa. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, v. 23, n. 1, p. 30-41, 2014.

MALVASI, P. A. Entre a Frieza, o Cálculo e a “Vida Loka”: violência e sofrimento no trajeto de um adolescente em cumprimento de medida socioeducativa. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, v. 20, n. 1, p. 156-170, 2011.

MARIÑO, J. M. F. Análise comparativa dos efeitos da base socioeconômica, dos tipos de crime e das condições de prisão na reincidência criminal. **Sociologias**, Porto Alegre, s/v, n. 8, p. 220-244, 2002.

MARUSCHI, M. C.; ESTEVÃO, R.; BAZON, M. R. Risco de persistência na conduta infracional em adolescentes: estudo exploratório. **Estudos de Psicologia**, Campinas, s/v, s/n, p. 679-687, 2012.

PEREIRA JÚNIOR, A. G. Reincidência: **A Dupla punição e aplicação do princípio da individualização da pena**. Brasília, p. 26. 2013.

PESSALACIA, J. D. R.; MENEZES, E. S.; MASSUIA, D. A vulnerabilidade do adolescente numa perspectiva das políticas de saúde pública. **Revista Bioethikos**, Ipiranga, v. 4, n. 4, p. 423-430, 2010.

VEZZULLA, Juan Carlos. **A mediação de conflitos com adolescentes autores de ato infracional**. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) Programa de Pós-graduação em Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, p. 69, 2004.

VERONEZE, J. R. P. A Proteção integral da criança e do adolescente no direito brasileiro. **Rev TST**, Brasília, v. 79, n. 1, p. 38-49, 2013.

VOLPI, M. (Org.). **O adolescente e o ato infracional**. São Paulo: Cortez, 2005.

ZAPPE, J. G.; DIAS, A. C. G. Violência e fragilidades nas relações familiares: refletindo sobre a situação de adolescentes em conflito com a lei. **Estudos de Psicologia**, v. 17, n. 3, p. 389-395, 2012.

ZAPPE, J. G.; RAMOS, N. V. Perfil de adolescentes privados de liberdade em Santa Maria/RS. **Psicologia e Sociedade**, v. 22, n. 2, p. 365-373, 2010.